



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



## DECRETO Nº 466/2023

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015  
Edição: 2360 Em: 26/09/2023  
U. B. Rudio  
Responsável  
Vivieria Aparecida Rudio  
Setor de Recursos Humanos

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO,  
EDITAL/SMAR/Nº 009/2021 PARA O  
CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da  
Constituição Federal.

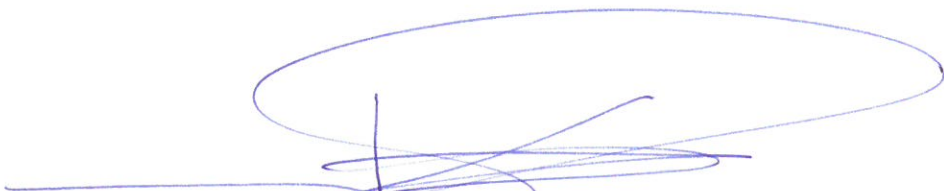
### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo  
Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Trabalhador  
Braçal, iniciado através do Edital/SMAR/nº 009/2021, homologado pelo  
Decreto nº 465/2021 por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 22 de setembro de 2023.

  
**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Santa Leopoldina****Portaria****PORTARIA / IPSL N.º 042/2023**

**RETIFICA OS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA PORTARIA/IPSL Nº 020/2020 QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO CLAUDIO FREIRE.**

O DIRETOR BENEFICIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 1424/2012, c/c o Decreto Municipal n.º422/2021 e,

Considerando que ocorreu um equívoco, na descrição dos artigos e não ficou evidenciada a forma de reajustamento do vencimento do servidor, faz-se necessário retificar os art. 1º, 2º e 3º do ato concessório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** os art. 1º, 2º e 3º da Portaria nº 020/2020 que concede o benefício de aposentadoria proporcional ao tempo de contribuição do segurado **CLAUDIO FREIRE**.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º -** Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **CLAUDIO FREIRE**, matriculado sob o n.º 18639, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de PEDREIRO, Nível IV, Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com as disposições do **Art. 40 da CF c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41** e enquadrado de acordo com a **Lei Municipal n.º 1424/2012** conforme Parecer nº 160/2020 e Processo Administrativo nº 002521/2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01 de maio de 2020.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º -** Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **CLAUDIO FREIRE**, matriculado sob o n.º 0018639, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de PEDREIRO, Nível IV, Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com as disposições do **Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da CF/88**, tudo em conformidade com o **artigo 10, § 7º da EC 103/2019** e enquadrado de acordo com a **Lei Municipal n.º 1424/2012** conforme Parecer nº 160/2020 e Processo Administrativo nº 002521/2019.

**Art. 2º -** O benefício será reajustado nos mesmos termos de remuneração do Regime Geral de Previdência (RGPS) e, revistos na mesma proporção e na mesma data, conforme critérios do RGPS.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos** a 01/05/2020.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Santa Leopoldina / ES, 22 de setembro de 2023.

**Gessika Pittol Muller**

**Diretor Beneficiário do Instituto de Previdência de**

**Santa Leopoldina / ES - IPSL**

**Protocolo 1174465**

**Contrato**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023. CONTRATADO: FEST FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA. OBJETO:** Constitui o objeto do presente instrumento a realização de um curso "in company" (turma fechada) de dezesseis (16) horas, intitulado "Gestão e Fiscalização de Contratos na Administração Pública", no sentido de capacitar vinte e cinco (25) os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina que atuam ou com potencial para atuar como gestores e/ou fiscais de contratos. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de um (01) ano a partir da data de sua publicação. **VALOR:** R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). Tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e a peças que compõem o Processo Administrativo nº 1454/2023.

Santa Leopoldina/ES, 20 de setembro de 2023.

ROMERO LUIZ ENDRINGER

Prefeito Municipal de Santa Leopoldina  
CONTRATANTE

ARMANDO BIONDO FILHO

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia  
CONTRATADA

**Protocolo 1174278**

**Santa Teresa****Decreto****DECRETO Nº 466/2023**

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 009/2021 PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Trabalhador Braçal, iniciado através do Edital/SMAR/nº 009/2021, homologado pelo Decreto nº 465/2021 por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de setembro de 2023.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Protocolo 1174642

**Edital****CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Teresa/ES faz saber, que as empresas interessadas em oferecer proposta locação de imóvel com área aproximada de 300m<sup>2</sup> que seja composto por 2 (dois) banheiros, cozinha, área de serviço, área externa ampla para recreação, 4 (quatro) salas amplas de atendimento técnico, 2 (dois) pavimentos (um para salas e atendimentos e térreo, para recreação e atividades esportivas simples, com garagem e muro para maior segurança dos usuários e servidores, entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento na Prefeitura Municipal de Santa Teresa, Setor de Compras, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, telefone (27) 3259-3891, e-mail: compras@santateresa.es.gov.br.

Os orçamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES até o dia 27 de Setembro de 2023.

Santa Teresa/ES, 22 de Setembro de 2023.

**IVANA MARIA MASSINI DA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Protocolo 1173636

**Portaria****PORTARIA/SMAR/Nº 123/2023**

**NOMEIA COMISSÃO ENCARREGADA DA ANÁLISE DE RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL/SMAR/Nº 024/2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.857/2022, que gratifica servidores que integrarem Comissões, permanentes ou não, oficialmente nomeadas, com funções adicionais àquelas dos respectivos cargos que exerçam;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear Comissão encarregada de realizar avaliação de recursos interpostos no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital/SMAR/nº 024/2023, para o cargo de Operador de Máquinas, composta pelas Servidoras:

- I - Beatriz Pereira de Barros;
- II - Lorena Knupp Correia;
- III - Tarciana Bungenstab Pego.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de setembro de 2023.

**MARIA JOSÉ FOEGER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Protocolo 1174468

**PORTARIA/CGAB/N.º 332/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando:

a) Art. 55, XIII, o art. 66 e o art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

b) o Contrato Administrativo nº 181/2023, firmado entre esta Municipalidade e a Empresa **Iiumiterra Construções e Montagens Ltda.**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de manutenção predial de forma preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra;

c) Processo Administrativo: nº. **4.135/2023**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para Acompanhamento e Fiscalização de Obra Pública e do Contrato Administrativo:

**I. Fiscais da obra:**

- a) Titular: Lucas Mageski Bergamaschi, ocupante do cargo de Engenheiro Civil;
- b) Suplente: Danielly Malavasi de Sousa, ocupante do cargo de Gestor de Projetos.

**II. Gestor do contrato:**

- a) Titular: Giuliana Arpini Torezani, ocupante do cargo Gerente de Planejamento;